



RESOLUÇÃO N.º 002/2021

EDITAL CHICO DE ASSIS - LEI FEDERAL N.º 14.017/2020

Eu GILBERTO RONCONI, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, no uso das atribuições legais conforme o artigo 111, da Lei Orgânica Municipal e decreto n.º 18.680, de 04 de janeiro de 2021, juntamente com o Comitê de Operacionalização, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, em âmbito municipal

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, (vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um), o prazo para execução final, do plano de trabalho do projeto contemplado, no Edital de Projetos de Emergência Cultural "Chico de Assis", dado as atuais condições sanitárias envolvendo nosso município, em função da aceleração da COVID-19.

Art. 2º Prorrogar em até trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, o envio das prestações de contas, conforme premiação no Edital de Projetos de Emergência Cultural "Chico de Assis".

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Lages, 27 de abril de 2021.


Gilberto Ronconi

Superintendente FCL

